



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 075/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Operador de Máquinas	02	44 horas semanais	R\$ 1.993,12

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, o qual consistirá em análise de currículo.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o item 3 deste edital, no período de 17 a 25 de junho de 2019.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao Setor de Infraestrutura, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1101, Bairro Progresso, no período compreendido entre 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo que os documentos exigidos nos itens 3.1.1 ao 3.1.4 deverão ser entregues até o dia 25 de junho de 2019.

3.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.2 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.1.4 Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

3.2 Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 – Experiência		
Maior tempo de experiência comprovado por declaração de Órgão Público ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	8 pontos para cada ano comprovado	80
2- Cursos		
Maior titulação de participação de cursos de qualificação técnica na área do cargo pretendido (Operador de Máquinas)	4 pontos a cada certificado apresentado	20

4.2 O candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme a necessidade dentro da carga horária estabelecida.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.1.2 Maior idade

5.1.3 Sorteio em ato público.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, através de Edital de

Convocação para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

7.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

7.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

7.1.4 Apresentar comprovação de formação de ensino fundamental incompleto;

7.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

7.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

7.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

7.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, salvo realização de concurso público.

7.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7 É obrigação do candidato manter seu número de telefone e endereço para contato atualizados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

8.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

8.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2019

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	9 dias	17 a 25/06/2019
Publicação do resultado preliminar e recurso	2 dias	27/06/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito e Publicação da Classificação Final	1 dia	28/06/2019

CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS
NÍVEL:	BÁSICO
FAIXA:	IX

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto das máquinas; lavar e discar terras preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: carga horária semanal de 44 horas.

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Habilitação funcional: experiência/cursos comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias e agrícolas com a devida carteira de habilitação.